

União das Freguesias de Parreira e Chouto Proposta 2025/86

Atendendo às necessidades existentes da nossa população, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Parreira e Chouto propõe-se realizar transporte especial de eleitores para as assembleias e secções de voto organizado por entidades públicas, de acordo com a legislação em vigor e considerações da CNE e caderno de esclarecimentos das eleições nos termos da Deliberação da CNE de 13 de maio de 2025 (Ata n.º 41/CNE/XVIII)

"O transporte especial de eleitores é uma exceção àquela regra. Assim, em situações excecionais, podem ser organizados transportes públicos especiais para assegurar o acesso dos eleitores aos locais de funcionamento das assembleias e secções de voto. Consideram-se excecionais as situações em que, designadamente, existem distâncias consideráveis entre a residência dos eleitores e o local em que estes devem exercer o direito de voto, sem que existam meios de transporte que assegurem condições mínimas de acessibilidade, ou quando existirem necessidades especiais motivadas por dificuldades de locomoção dos eleitores."

Assim, caso preencha os requisitos deve proceder à solicitação de transporte até dia 10/10/2025 até às 12Horas, afim de procedermos à organização do transporte.

Estão previstos mediante inscrição no dia das eleições:

- Murta e salvador: 10.00 horas- Gaviãozinho: 11.30 horas

-Outros Locais a apurar: 12.00 horas.

É obrigatória a inscrição e preenchimento dos requisitos solicitados pela CNE, e respetiva inscrição por telefone ou presencialmente nas sedes das juntas de freguesia:

Parreira: 249771051 Chouto: 249771336

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em ufpc.pt



União das Freguesias de Parreira e Chouto Proposta 2025/86

União das Freguesias de Parreira e Chouto, 19 de setembro de 2025 O Presidente,

(Bruno Miguel Marques de Oliveira)